

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Novembro de 2009 Nº 25209

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

**Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do Art. 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

**Art. 2º** Fica proibido no território do Estado de Mato Grosso, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

**§ 1º** Estão excluídos da determinação do *caput* os locais abertos em pelo menos um de seus lados, como varandas, calçadas, terraços e similares.

**§ 2º** Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

**§ 3º** Nos locais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

**§ 4º** Nos recintos coletivos fechados é facultada a segregação de áreas para fumantes, desde que delimitadas por barreira física e equipadas com soluções técnicas que permitam a exaustão do ar da área de fumantes para o ambiente externo.

**Art. 3º** O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta proibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

**Art. 4º** Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

**Parágrafo único.** O empresário omissor ficará sujeito às sanções previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus Arts. 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

**Art. 5º** Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

**§ 1º** O relato de que trata o *caput* deste artigo conterá:

- I - a exposição do fato e suas circunstâncias;
- II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;
- III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

**§ 2º** A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - *internet* dos órgãos referidos no *caput* deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei.

**§ 3º** O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

**Art. 6º** Esta lei não se aplica:

- I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;
- II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;
- III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;
- IV - às residências;
- V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

**Parágrafo único.** Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	

**Art. 7º** As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIGEGENES GOMES GUNADO FILHO  
 EUNAR ROBERTO NOWICKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 VANICE MARQUES  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

**DECRETO**

DECRETO Nº 2.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Autoriza o Secretário de Estado de Infraestrutura a firmar convênio de interesse do Estado de Mato Grosso com o Governo Federal.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Secretário de Estado de Infraestrutura, **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, autorizado a firmar convênio com o Governo Federal – por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR, visando a e ampliação e pavimentação do aeroporto de Juara-MT, nos termos da Portaria nº 944/MD de 10 de julho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

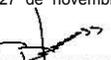
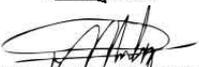
  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 13.669/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOELMA SOARES DA SILVA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício  
  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 13.670/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47 – DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea “a”, acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e Art. 140, Parágrafo único, e as disposições da Lei nº. 8.099, de 29.03.2004, alterada pela Lei nº. 9.040, de 05.12.2008, e tendo em vista o que consta no processo de nº **606368/2009**, da Auditoria Geral do Estado, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, o Sr. **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, portador do RG nº 0006911-6/SSP-MT, CPF nº 048.803.401-97, no cargo efetivo de Auditor do Estado, Classe “D”, Nível “09”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta

e sete) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 13.07.1983 a 09.11.2009. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do processo nº 0.131.579-0/1994, apenso, lotado na Auditoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1862/SAD/2009**

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 4322/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo nº 689.135/2009/SAD**, 24.09.09;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo, conforme Anexo:

- I- Técnico de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo - I
- II- Agente de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo – II
- III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo -III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**Anexo- I Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
114.570	CESAR FONTES DA SILVA	C
331.53	ELIZABETH DEOLINDA MENDES TAQUES	D
114.780	IVAN SABO DE OLIVEIRA	C
934.28	JACY GONÇALVES BARBOSA PASINATO	D
682.27	LUZIA BEATRIZ DE SOUZA	C
111.810	OSVALDO PINTO JUNIOR	C
114.569	VALET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO	C

**Anexo- II Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
154.02	ANA INOCENCIA DE SOUZA	C
790.29	ANA LUCIA DA SILVA MAGALHÃES	D
738.65	ANTONIO ALMEIDA DA CRUZ	D
4007	ARENIL PIRES DA SILVA	D
807.16	BENAIL PEREIRA DE MAGALHÃES.	D
803.71	BENEDITA CORREA DE ASSUNÇÃO	C
806.96	BENTO DE ARRUDA FORTES	D
809.56	CARLOS HUMBERTO SOARES CINTRA	D
794.55	CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA.	D
803.31	ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA	D
820.77	ELISA DE FATIMA SOUZA DA COSTA	D
895.97	GONÇALO DE ARRUDA COSTA.	D
822.02	INOCENCIA ALVES TITO	D
803.22	JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM	D
918.39	LAURA RITA SANTOS SILVA	D

810.86	MARGARETH GANDRA LEMOS.	D
586.03	MARIA ANDRÉA NEVES LATORRACA.	D
813.51	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARÃES	D
129.93	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	D
803.72	MARIA FAUSTINA DO NASCIMENTO	D
918.08	MAUREL CASTRO DE AMORIM	D
617.09	MAURO CESAR SOUZA.	D
807.04	MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS	D
800.97	NEISIR BORGES MORAES	D
813.78	NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS	D
820.04	NEUZA FERREIRA BARBOSA	D
126.00	NILA ALVES DELGADO.	C
819.27	NILMA REIS MORAES.	D
803.70	PAULO PINTO DE CARVALHO	D
918.04	REGIANE CRISTINA DE AMORIM	D
157.44	ROSE MEIRE CONCEIÇÃO DA COSTA	D
806.99	ROSMERY BEZERRA DE MELO	D
532.37	SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES	C
806.57	SIZENANDO CARDOSO NEVES	D
800.46	SUZANA MARIA DA GLORIA	D
818.43	VALDEVINA CORREA DA SILVA	D
815.27	VICENTE MOACIR TORTORELLI	D
811.30	WALMIR MARQUES FONTES	D

## Anexo- III

## Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
794.95	BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO	B
795.17	HILDESON RODRIGUES MOREIRA	D
815.24	MOACIR DE MORAES FREIRE	C
806.62	NAIR DA SILVA COELHO	C
811.19	OSMAR SANTOS CUNHA	D

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1912/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Casa Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 696.067/2009, de 25.09.2009.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

## Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
182.97	ESTHER FARIAS.	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

  
GERALDO A. DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1730/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 528013/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.08.2008, a Srª, Denise Maria Alves da Silva Moraes, RG nº 0449690-6/SSP-MT, e temporária a Danielle Cristine Alves da Silva Moraes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Clovis Gonçalves da Silva Moraes, ocorrido em 29.02.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 329355/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.04.2009, a Sra. Roberta Cândida dos Santos, RG nº 882.955/SSP-MT, e temporária as menores, Lorena Santos Silva e Maria Gabriela Santos Silva, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Ednaldo Galdino da Silva, ocorrido em 08.04.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo efetivo de Agente Prisional, Classe "A", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 701677/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.11.2008, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. Israel Alves Evangelista, RG nº 683.731/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. Elza de Souza Evangelista, ocorrido em 02.11.2008, aposentada, pela Secretaria de Estado de Fazenda, no Cargo de Agente de Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "01", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39954/2009, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.12.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. Dorceni Izabel de Sousa Freitas, RG nº 597.860/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Sivalvar Carrijo de Freitas, ocorrido em 22.12.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A" Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa LM Organização Hotelaria LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de R\$ 7.772,00 (Sete mil setecentos e setenta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601-FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 1945.9900

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 241

DATA: Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

## ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2009/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Vivendas Locadora de Veículos LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 11 (onze) dias.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 20.225,00** (Vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.601-FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1945.9900

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900

**FONTE:** 241

**DATA:** Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

## ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

PROCESSO Nº: 822904/2009

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN

COOPERADO: Município de Sinop

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**OBJETO:** Cessão de imagens de satélite objeto do contrato nº 005/2009/SEPLAN, firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, e a Spot Image AS, com a intervenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2009

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2010

**SIGNATÁRIO:** Yênes Jesus de Magalhães – CPF 345.856.530-49

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social – JOSÉ LUIZ MEDEIROS Cnpj/CPF: 204.644.878-20 Insc.Estadual: 13.222.554—9. Nome e Matrícula do Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa-AAF Mat. 40610001-7.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

## COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Agropecuária Ponto Alto Ltda, de inscrição estadual nº 13.352.904-5 e CNPJ/MF nº 06.244.239/0010-84, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 000064 à 000100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Adriano Moreira B. de Lima-Gerente Fazendário - José Carlos Vieira Ribeiro-AAF.

## OPÇÃO PELO DIFERIMENTO N 015/09

Opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário dos contribuintes abaixo relacionados: PULIDO & PEREIRA LTDA – I.E. 13361018-7; LATICÍNIOS AMAZONIA VERDE LTDA – I.E. 13344844-4; LEOCIR GOMES CARDOSO – I.E. 13252220-9; MARIO LUIZ BREDA – I.E. 13242533-5; URIEL DA SILVA SANTANA – I.E. 13290245-1. Adriano Moreira B. de Lima – Gerente Fazendário – José Carlos V. Ribeiro – AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

## COMUNICADO

Relação de Contribuintes que procederam a inutilização de documentos fiscais, em cumprimento à obrigação da emissão de NF-e, conforme previsto no Art. 198-A do RICMS: MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A., I.E. 13.325.001-6, NFP, Mod. 1, Nº 00189 A 00250. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Mat. 526000031.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

## USC. DE NOVO SÃO JOAQUIM

## TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTE: INSC. EST.13.377.378-7-ADECRESCIO PEDRO AGUIAR - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Celso Pasqual Redivo CPF nº 074.285.709-30 I.E. 13.281.219-3, Razão Social: Jesur Jose Cassol e Outros CPF nº 282.090.870-53 I.E. 13.266.718-5, Razão Social: Carlos Diogo Motta Garcia CPF nº 201.792.869-00 I.E. 13.289.223-5, Razão Social: Luis Carlos Loro CPF nº 341.194.500-15 I.E. 13.281.223-1, Razão Social: Volde Iapp CPF nº 198.076.359-34 I.E. 13.266.721-5, Razão Social: Ivana Pezzi Giacomet CPF 535.201.061-91 I.E. 13.279.540-0. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat. 550910321.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. –GIANNI MAZUTTI – IE 13.380.460-7 CPF 881.063.656-20- Roseli W.Faccio.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ABEL COLOSSI NETO IE-13.380.339-2, ADRIANA ROSA DUTRA BARBOSA IE 13.379.897-6, ALSIRIO LIRIO DILLY-IE 13.379.880-1, ANTONIO R. P. JUNIOR E OUTRO IE- 13.380.342-2, CRISTIANE PARREIRA IE- 13.380.340-6, ELTON LORENZON IE 13.379.419-9, GIANNI MAZUTTI IE 13.380.460-7, GILMAR WEGNER 13.380.185-3, JEAN ALEXANDRE FIORENTIN IE 13.380.271-0, MARCELO WEBER GROMANN IE 13.379.645-0, NELSON NEUHAUS IE 13.259.131-6, ROBERTO AMARAL

DE ALMEIDA E OUTROS IE 13.380.212-4.- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) Imoisaniel Batista Leite – 13380542-5, Cristiane Canozo – 13380246-9, Rodrigo Garcia – 13380466-6, Adélio Delcio Rodrigues – 13380463-1, Neife dos Reis Cavallaro – 13380359-7, Alessandro Nicoli – 13380216-7. Gerente Fazendário de Cláudia

– Emerson L F Barreto.

Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Aliquota dos bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Rosane Rissi Miotto – 13344107-5, Ronaldo Miotto – 13224739-9. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson Luis Fortes Barreto.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - FRANCISCO ASSIS SOARES IE 13.380.448-8. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: MOACIR GONÇALVES – I.E. 13.369.998-6. Ana Rosa Barbosa da

Silva - Agente Adm. Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ****COMUNICADO**

Em conformidade com Decreto 2035/2009, Artigo 198-A, § 5º A e 5º B do RICMS/MT, elaboramos a relação das Notas fiscais não Utilizadas devido a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, das empresas: Agropecuária Ponto Alto Ltda, Insc. Estadual nº13348602-8, AIDF nº119563, NFs nº000296 à 000500 – Vale Grande Ind. Com. Alimentos S/A, Insc. Estadual nº13251740-0, AIDF nº83034, NFs nº003357 à 005000 e AIDF nº83039, NFs nº 007504 à 010000. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0.

Pantanal Indústria e Comercio de Carnes Ltda, Insc. Estadual nº 13375991-1 requer a concessão do benefício do Diferimento do diferencial de alíquota do ICMS dos bens elencados no anexo I do Convênio 52/91, conforme preceitua o artigo 9º do anexo X do RICMS. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE****COMUNICADO**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa Braga Calçados Confeções Importação e Exportação Ltda, inscrita sob o nº 13.353.662-9, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1 , com numeração de 080 a 226, referente à AIDF 134423. Luciana Geralda Pires Pedrosa - AAF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CARLOS GUSTAVO FABRIN BOULHOSA 138.193.548-67 13.379.866-6 26/11/2009. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA****COMUNICADO**

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: FERRAGENS RIBEIRO LTDA, IE. 13.116.878-9, CNPJ, nº.26.538.777/0001-06, estabelecida na Ave. Marechal Rondon nº. 1259- centro, município de Pontes e Lacerda –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Molelo 1- Série 1, Tipo Formulário contínuo inutilizadas de N°s 067.951 a 071.150. Protocolo nº 861389/2009. Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 27/11/2009.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: EDMAR MARCELO HAGA, 13380337-6; OSMIR DOS SANTOS,

13380515-8 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 023/2009**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF Área/(ha); PEDRINA FERREIRA BRNADÃO 001.386.131-09 9,68. ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; PEDRINA FERREIRA BRNADÃO DISPENSADA. ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm. Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Eliandra Lucia Fedrigo Bernatt, CPF 432.316.671-00, Inscrição Estadual 13.280.607-0. Clemilda Rodrigues Batista - Ger. Fazendária Matr. 518.540.014-.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP****COMUNICADO nº 019/2009**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte Insc. Estadual; CONSTRUTORA CAMPINAS LIMITADA - EPP 13.299.548-4. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(EM) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada procedente pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 221/2009 às fls. 67 a 77, ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

Insc. Estadual :13.197.183-2 End.: ESTRADA ALDA KM 05, LOTE 45 – SANTA CARMEM/MT PAT n. 11967 - NAI n.: 141329001600012200817 lavrada e 24/09/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/08. Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente fazendária.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para tomar(em) ciência da Decisão n. 193/2009, fls. 61 A 72, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada Procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o art.67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

End.:ESTRADA ALDA KM 05, LOTE 45 - GLEBA CELESTE – SANTA CARMEM/MT

Insc. Estadual :131971832 - CNPJ: 01806966001589

PAT n. 12005/2008 - NAI n.:141329001600019200813 lavrada em 16/10/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/08. Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente fazendária.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEPLAZA IND. COM. MADEIRAS LTDA

NAI n38378001200028200917 I.E. nº 13.025.452-5

Endereço: ESTRADA JACINTA, S/N – ZONA RURAL – SINOP/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SINOFLOLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NAI nº 38378001200032200918 I.E. nº 13.209.815-6

Endereço: RUA GTM S/N – BAIRRO LIDIA – SINOP/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

## COMUNICADO

Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: CENTURYON COMERCIO DE MOTOS LTDA, IE: 13.202.463-2, Formulários de NF Mod 1 de 43042 a 44283; INDUSTRIA E LOCADORA DE MESAS DE BILHAR TACO FORTE LTDA, IE: 13.145.785-3, de numeração 001506 a 001525, de 001540 a 001550, de 001551 a 001625; ATENAS ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, IE: 13.313.369-9, de 876 a 1000; AMILCAR DUARTE – ME, IE: 13.180.694-7, de 2410 a 2600; E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, IE: 13.160.894-0, NF Mod 1 de 67907a 69750; FALCÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, IE: 13.043.057-9, NF Mod 1 de 8205a 8700; ACCESS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, IE: 13.205.413-2, NF Mod 1 de 005596 a 005750; REFRIGERAÇÃO ALVORADA LTDA, IE: 13.073.536-1, NF Mod 1 de 005699 a 005800, de 005883 a 006125; REMOPEL RETIFICADORA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, IE: 13.175.102-6, NF Mod 1 de 000571 a 001000; HELIO SOUZA DE OLIVEIRA-ME, IE: 13.183.285-9, Formulários de NF Mod 1 de 2766 a 2960; QUATRO IRMÃOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE: 13.196.566-2, NF Mod 1 de 012252 a 014000; DELL COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, IE: 13.201.898-5, formulários de NF Mod 1 de 1404 a 1500; NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, IE: 13.250.390-5, formulários de NF Mod 1 de 12145 a 15250; A A MISSIO & CIA LTDA, IE: 13.198.384-9, NF Mod 1 de 10774 a 11950; TANGARÁ AUTO LATAS PARA VEICULOS LTDA, IE: 13.230.645-0, NF Mod 1 de 003394 a 004000; NOGUEIRA TONIAZZO & CIA LTDA – ME, IE: 13.298.940-9, NF Mod 1 de 3977 a 4000; POLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, IE: 13.211.686-3, NF Mod 1 de 001 a 125; COLLA & COLLA LTDA – EPP, IE: 13.123.218-5, NF Mod 1 de 4734 a 4750, NF Fatura Formulário Contínuo Mod 1 de 180 a 1000; ILLUMINATA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME, IE: 13.316.421-7, NF Mod 1 de 101 a 250; CHICO REFRIGERAÇÃO LTDA, IE: 13.151.536-5, NF Mod 1 de 3264 a 3475; PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, IE: 13.309.737-4, NF Fatura Formulário Contínuo Mod 1 de 5398 a 5510; FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, IE: 13.316.746-1, Formulários de NF Mod 1 de 1577 a 1725. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 27 de novembro de 2009. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FRIBOI LTDA Insc.Estadual: 13.196.684-7

NAI nº.: 141323001300029200917 de 06/11/2009 - PAT 13.703/2009

End.: Alameda Julio Muller, 1650 – Porto Velho - Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 25 de novembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NAILDO DOS SANTOS CPF: 325.973.551-87; RITA DA SILVA MESQUITA CPF: 346.288.861-72; SANTANA MARQUES DE FARIAS CPF: 016.377.321-12; EDUARDO BATISTA DE SOUZA CPF: 174.787.581-34. JOSENI MORARI DE A GUELIS GERENTE FAZENDÁRIO.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ). ÔRIENTE CONSTRUTORA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA IE: 13.379.765-1-ADESÃO CONSTRUTORA RENASCER LTDA ME IE: 13.323.131-3 – ADESÃO; CUNHA CONSTRUTORA LTDA ME IE: 13.380.453-R – ADESÃO; TERRAPAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM IE: 13.380.049-0 ADESÃO; JOSELI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. FAZENDA SANTA CLARA IE: 13.376.296-3 POCONÉ MT, CHACARA MATIAS IE: 13.377.550-0 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA CARTUCHEIRA IE: 13.377.807-0 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA SOMBRA DA MATA IE: 13.379.435-0 POCONÉ MT, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO BOQUEIRÃO – IE: 13.380.208-6 –POCONÉ MT, SÍTIO NOVA CANAA IE: 13.380.173-0 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, NERI ZANIN & OUTRO IE: 13.379.797-0 PCONÉ MT, FAZENDA BAIA DOS CAVALOS IE: 13.379.798-8 – NOSSA SENHORA

DO LIVRAMENTO MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2009.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Quinto Bimestre do Exercício de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**

Auditor Geral do Estado  
(documento original assinado)













GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31 de Agosto 2009 (b)	Em 31 de Outubro 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.388.686.682,26	4.926.142.117,64	4.865.845.489,38
DEDUÇÕES (II)	1.064.531.336,00	1.827.011.887,69	1.692.140.321,52
Ativo Disponível	875.060.760,11	1.377.195.707,19	1.225.866.243,08
Haveres Financeiros	509.503.323,12	485.736.541,40	487.239.014,56
(-) Restos a Pagar Processados	(320.032.747,23)	(35.920.360,90)	(20.964.936,12)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.324.155.346,26	3.099.130.229,95	3.173.705.167,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.034.217,25	275.885.861,62	244.382.312,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.041.121.129,01	2.823.244.368,33	2.929.322.854,89

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	106.078.486,56	(1.111.798.274,12)

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA* ** e ***	(174.194.866,32)

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2008	Em 28 de Fev 2009	Em 30 de Abril 2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

**SEM MOVIMENTO**

FONTE: FIPLAN / Lei nº 9.077 de 29 de dezembro de 2008.

\* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei 8.957 de 07/08/2008, Anexo da Lei 9.077 de 29/12/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (257.706.978).

\*\* O Governo de Mato Grosso optou em não contabilizar a dívida previdenciária, enquanto não houver adesão dos poderes no regime previdenciário.

\*\*\* A Meta Fiscal publicada no RREO do 1º e 2º Bimestre/09, foi retirada do Anexo I/LOA/09, estamos corrigindo de acordo com a LDO/2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	7.645.191.319,00	1.436.316.077,15	6.924.318.125,90	6.372.943.682,79
Receitas Tributárias	4.165.910.657,00	762.640.172,72	3.472.444.938,21	3.347.087.323,71
ICMS	3.747.587.031,00	694.896.134,22	3.002.387.705,92	2.938.293.338,47
(-)Deduções ao FUNDEB*	661.338.888,00	122.058.140,82	526.561.293,85	467.586.033,86
IPVA	163.718.463,00	16.253.908,60	204.419.309,14	174.302.936,22
(-)Deduções ao FUNDEB*	18.190.940,00	1.805.934,82	22.712.832,72	12.446.832,67
ITCD	5.659.466,00	2.179.844,56	12.403.607,06	12.220.932,77
(-)Deduções ao FUNDEB*	1.414.866,00	544.961,19	3.100.901,47	1.879.601,39
IRRF	204.505.224,00	36.709.327,37	188.804.324,44	174.325.074,38
Outras Receitas Tributárias	44.440.473,00	12.600.957,97	64.429.991,65	47.945.041,87
Receitas de Contribuições	995.385.556,00	198.284.104,88	1.008.270.188,47	521.021.137,28
Receitas Previdenciárias	636.326.881,00	113.005.265,33	538.936.272,68	471.538.867,26
Outras Receitas de Contribuições	359.058.675,00	85.278.839,55	469.333.915,79	49.482.270,02
Receita Patrimonial Líquida	29.585.569,00	2.621.741,80	14.690.260,97	22.836.763,70
Receita Patrimonial ***	39.344.058,00	14.566.315,32	76.154.935,03	88.808.784,83
(-) Aplicações Financeiras**	9.758.489,00	11.944.573,52	61.464.674,06	65.972.021,13
Transferências Correntes	1.947.861.065,00	345.118.499,84	1.870.685.990,01	1.681.265.845,45
FPE	1.068.235.979,00	150.594.045,65	835.511.935,44	880.242.547,14
Convênios	40.825.262,00	29.379.004,54	91.239.094,75	66.366.919,09
Outras Transferências Correntes	838.799.824,00	165.145.449,65	943.934.959,82	734.656.379,22
(-)Deduções ao FUNDEB*	224.015.958,00	31.973.748,96	175.845.463,67	170.984.223,70
Demais Receitas Correntes	506.448.472,00	127.651.557,91	558.226.748,24	800.732.612,65
Dívida Ativa	15.771.428,00	5.498.465,39	16.205.508,16	69.707.281,74
(-)Deduções ao FUNDEB*	2.783.193,00	14.791,84	93.686,54	128.591,21
Diversas Receitas Correntes	490.677.044,00	122.153.092,52	542.021.240,08	731.025.330,91
(-)Deduções ao FUNDEB*	-	9.550,42	54.498,80	69.482,03
Receitas de Capital (II)	92.325.284,00	105.047.300,31	206.831.539,64	44.259.205,08
(-)Operações de Crédito (III)	-	95.566.000,00	95.566.000,00	-
(-)Amortização de Empréstimos (IV)	1.403.305,00	650.672,80	2.816.746,58	2.668.026,33
(-)Alienação de Bens (V)	4.866.134,00	1.835.706,44	8.676.784,98	17.889.540,18
Transferências de Capital	84.559.883,00	6.795.268,13	99.328.600,34	22.855.525,87
Convênios	84.559.883,00	6.795.268,13	99.328.600,34	22.855.525,87
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital****	1.495.962,00	199.652,94	443.407,74	846.112,70
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	86.055.845,00	6.994.921,07	99.772.008,08	23.701.638,57
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	7.731.247.164,00	1.443.310.998,22	7.024.090.133,98	6.396.645.321,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	7.597.663.895,14	1.303.855.124,30	5.890.578.244,44	5.026.164.728,10
Pessoal e Encargos Sociais	3.711.046.074,87	614.613.505,65	2.981.188.733,94	2.573.634.793,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	429.422.999,68	69.997.027,15	395.873.419,44	349.151.589,61
Outras Despesas Correntes	3.457.194.820,59	619.244.591,50	2.513.516.091,06	2.103.378.345,41
Transferências Constitucionais e Legais	1.237.123.860,00	241.390.194,45	1.025.753.785,33	984.751.100,91
Demais Despesas Correntes	2.220.070.960,59	377.854.397,05	1.487.762.305,73	1.118.627.244,50
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	7.168.240.895,46	1.233.858.097,15	5.494.704.825,00	4.677.013.138,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	1.752.475.242,37	269.200.663,74	855.005.734,91	724.647.675,29
Investimentos	1.409.929.931,92	200.895.002,19	548.655.295,88	479.229.361,06
Inversões Financeiras	19.115.317,68	1.145.850,00	9.398.019,60	7.205.216,84
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	11.617.702,89	1.145.850,00	4.707.588,99	2.772.856,04
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	7.497.614,79	-	4.690.430,61	4.432.360,80
Amortização da Dívida (XIV)	323.429.992,77	67.159.811,55	296.952.419,43	238.213.097,39
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	1.417.427.546,71	200.895.002,19	553.345.726,49	483.661.721,86
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	640.976,95	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	8.586.309.419,12	1.434.753.099,34	6.048.050.551,49	5.160.674.860,35

**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** 976.039.582,49 1.235.970.461,01

**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES** - -

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** VALOR

**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA \*\*\*** 754.213.990,00

Fonte: FIPLAN

\* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

\*\*\* No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2009(Lei 8.597/07/08/2008), Anexo da Lei 9.077 de 29/12/08, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 660.994.692. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 26.133.601(Rec. Serviço Administrativo-Intra-Orçamentária).

\*\*\*\* No Resumo Geral da Receita (LOA 2009-Lei 9.077 de 29/12/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec. Financeiras e consequentemente no Res. Primário. Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 1.495.962 (MT-Fomento) na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	4.611.825.620,00	4.611.825.620,00	838.472.976,76	3.774.589.059,26	81,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.422.841.885,00	4.422.841.885,00	817.668.025,59	3.531.926.743,75	79,86%
1.1.1- ICMS	4.408.925.919,00	4.408.925.919,00	816.954.275,04	3.528.948.999,77	80,04%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	13.915.966,00	13.915.966,00	59.273,41	450.884,36	3,24%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	654.477,14	2.526.859,62	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	0,00%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	7.074.332,00	7.074.332,00	2.745.107,75	15.526.465,29	219,48%
1.2.1- ITCD	7.074.332,00	7.074.332,00	2.724.805,75	15.504.508,53	219,17%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	14.821,38	16.450,40	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	5.480,62	5.506,36	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	181.909.403,00	181.909.403,00	18.059.843,42	227.135.850,22	124,86%
1.3.1- IPVA	181.909.403,00	181.909.403,00	18.059.843,42	227.132.141,86	124,86%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	1.236,12	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	2.472,24	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	1.128.066.162,00	1.128.066.162,00	161.421.822,25	886.090.466,22	78,55%
2.1- Cota-Parte FPE	1.068.235.979,00	1.068.235.979,00	150.594.045,65	835.511.935,44	78,21%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	23.654.353,10	83,33%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.278.108,00	31.278.108,00	6.058.439,07	26.748.043,44	85,52%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	166.844,00	166.844,00	38.466,91	176.134,24	105,57%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	5.739.891.782,00	5.739.891.782,00	999.894.799,01	4.660.679.525,48	81,20%
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.114.359.125,00	1.114.359.125,00	209.573.697,24	910.731.651,48	81,73%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	97.293.293,00	97.293.293,00	10.616.646,12	120.175.433,68	123,52%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.819.527,00	7.819.527,00	1.514.609,76	6.687.010,86	85,52%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.219.471.945,00	1.219.471.945,00	221.704.953,12	1.037.594.096,02	85,09%
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)</b>	4.520.419.837,00	4.520.419.837,00	778.189.845,89	3.623.085.429,46	80,15%
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%
10.1- Transferências do Salário-Educação	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%
10.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	0,00%
11.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%

### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	907.743.845,00	907.743.845,00	156.407.128,05	728.368.677,05	80,24%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	664.122.081,00	664.122.081,00	122.078.422,66	526.704.568,64	79,31%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	1.414.866,00	1.414.866,00	549.021,61	3.105.292,85	219,48%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	18.190.940,00	18.190.940,00	1.905.934,82	22.713.351,89	124,86%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	213.647.196,00	213.647.196,00	30.118.809,03	167.102.386,72	78,21%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	4.730.870,60	83,33%
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	4.691.716,00	4.691.716,00	908.765,81	4.012.206,35	85,52%
<b>16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	692.274.513,00	692.274.513,00	134.571.435,62	596.157.172,77	86,12%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	692.274.513,00	692.274.513,00	134.544.172,41	596.039.412,17	86,10%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	27.263,21	117.760,60	0,00%
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	(215.469.332,00)	(215.469.332,00)	(21.862.955,64)	(132.329.264,88)	61,41%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	692.274.513,00	692.388.083,35	107.944.609,88	558.737.781,51	80,70%
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
18.3- Administração Geral	692.274.513,00	692.388.083,35	107.944.609,88	558.737.781,51	80,70%
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	-	2.495.441,09	24.795,52	204.582,25	8,20%
19.1- Com Ensino Fundamental	-	1.372.918,34	24.795,52	151.249,19	11,02%
19.2- Com Ensino Médio	-	1.122.522,75	-	53.333,06	4,75%
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	692.274.513,00	694.883.524,44	107.969.405,40	558.942.363,76	80,44%

Continua (1/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Continuação (2/2)
		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> ((18 - 23) / (16) x 100) %		93,72%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2008> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2009> <sup>2</sup>		-

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	1.130.104.959,25	1.130.104.959,25	194.547.461,47	905.771.357,37	80,15%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL	99.960.081,07	92.742.916,54	8.589.650,19	63.758.113,78	68,75%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.372.918,34	24.795,52	151.249,19	11,02%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.960.081,07	91.369.998,20	8.564.854,67	63.606.864,59	69,61%
30- ENSINO MÉDIO	3.787.893,67	4.639.162,74	249.915,50	1.239.815,19	26,72%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.122.522,75	-	53.333,06	4,75%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.787.893,67	3.516.639,99	249.915,50	1.186.482,13	33,74%
31- ENSINO SUPERIOR	4.402.495,34	4.513.940,32	306.228,91	1.121.298,98	24,84%
32- OUTRAS*	-	-	-	-	0,00%
33- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	888.909.722,84	910.877.920,96	138.506.948,56	737.901.966,62	81,01%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	997.060.192,92	1.012.773.940,56	147.652.743,16	804.021.194,57	79,39%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(132.329.264,88)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	117.760,60
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	4.873.686,40
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(127.337.817,88)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	931.359.012,45
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((43) / (8) x 100) %	25,71%

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ***	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000.000,00	39.500.555,60	10.963.358,47	21.324.105,34	53,98%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.090.473,00	64.113.263,77	6.378.049,35	17.827.877,29	27,81%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	63.090.473,00	103.613.819,37	17.341.407,82	39.151.982,63	37,79%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.060.150.665,92	1.116.387.759,93	164.994.150,98	843.173.177,20	75,53%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2009> (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.029.931,77	4.873.686,40

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2008>	46.396.694,16
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	595.921.651,57
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	506.753.146,08
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	117.760,60
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.286.266,09

FONTE: FIPLAN

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

\* As despesas relativas à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial foram registradas em "outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio", uma vez que a SEDUC não possui essas contas sendo desdobradas em Ensino Fundamental e Ensino Médio.

\*\* Foi acrescido o item 17.3 (Administração Geral), que corresponde à execução de despesa conforme a LOA/2008, pois não houve execução de despesa com pessoal desdobrada em ensino fundamental e médio.

\*\*\* A execução de despesa das fontes 261/262 (Convênios c/ Outras Esferas de Governos e Entidades Não-Governamentais-Administração Indireta), sunfunções 361/362/363/364/365/367, está registrada em "outros recursos destinados à educação".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bím. (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.492.034.606,00	4.492.034.606,00	3.596.879.787,74	80,07%
Impostos	4.597.909.654,00	4.597.909.654,00	3.771.585.650,16	82,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	0,00%
Divida Ativa dos Impostos	13.915.966,00	13.915.966,00	452.120,48	3,25%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.099.680.931,00	1.099.680.931,00	862.436.113,12	78,43%
(-) Transferências Constitucionais e legais	1.219.471.945,00	1.219.471.945,00	1.037.594.096,02	85,09%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	149.818.546,00	149.818.546,00	171.193.052,56	114,27%
Da União para o Estado	149.818.546,00	149.818.546,00	171.193.052,56	114,27%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	166.252,00	166.252,00	315.057,91	189,51%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	907.743.845,00	907.743.845,00	728.368.677,05	80,24%
<b>TOTAL</b>	<b>3.734.275.559,00</b>	<b>3.734.275.559,00</b>	<b>3.040.019.221,16</b>	<b>81,41%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	679.944.832,66	767.331.888,51	547.763.676,59	71,39%
Pessoal e Encargos Sociais	298.384.309,00	298.384.309,00	238.578.117,11	79,96%
Juros e Encargos da Dívida	1.656.000,00	1.656.000,00	1.318.068,85	79,59%
Outras Despesas Correntes	379.904.523,66	467.291.579,51	307.867.490,63	65,88%
DESPESAS DE CAPITAL	26.440.774,34	29.327.806,10	11.238.298,16	38,32%
Investimentos	26.020.773,86	29.327.806,10	11.238.298,16	38,32%
Inversões Financeiras	420.000,00	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	0,48	0,48	0,30	62,50%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>706.385.607,00</b>	<b>796.659.694,61</b>	<b>559.001.974,75</b>	<b>70,17%</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (e)	% (e)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	706.385.607,00	796.659.694,61	559.001.974,75	100,00%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.036.617,37	1.036.617,37	1.022.137,30	0,18%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	166.795.422,00	236.892.509,91	120.715.287,81	21,59%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	166.629.170,00	236.041.869,00	120.549.425,54	21,57%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	166.252,00	850.640,91	165.862,27	0,03%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>539.590.185,00</b>	<b>559.767.184,70</b>	<b>438.286.686,94</b>	<b>78,41%</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2009> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	37.771.150,68	3.028.739,40

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] <sup>2</sup>	
	12,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	51.770.018,12	53.288.152,72	38.252.026,87	6,84%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.147.466,28	257.716.673,58	175.826.534,88	31,45%
Suporte Profilático e Terapêutico	72.987.085,00	91.468.066,80	51.520.614,16	9,22%
Vigilância Sanitária	1.626.644,48	2.702.846,39	1.069.064,65	0,19%
Vigilância Epidemiológica	10.485.115,42	11.656.889,42	5.117.798,04	0,92%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	366.369.277,70	379.827.066,00	287.215.936,15	51,38%
<b>TOTAL</b>	<b>706.385.607,00</b>	<b>796.659.694,91</b>	<b>559.001.974,75</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: FIPLAN

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE/2009

		R\$ 1,00		
LRF - Art. 48 - Anexo XVIII				
<b>RECEITAS</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-	7.771.912.731,00		
Previsão Atualizada da Receita	-	7.771.912.731,00		
Receitas Realizadas	1.553.307.950,98	7.192.614.339,60		
Deficit Orçamentário	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	-	7.771.912.731,00		
Créditos Adicionais	-	1.578.867.383,46		
Dotação Atualizada	-	9.350.780.114,46		
Despesas Empenhadas	1.073.610.732,93	7.629.738.835,95		
Despesas Liquidadas	1.573.055.788,04	6.745.583.979,35		
Superavit Orçamentário	-	447.030.360,25		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	1.073.610.732,93	7.629.738.835,95		
Despesas Liquidadas	1.573.055.788,04	6.745.583.979,35		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		6.566.338.398,54		
<b>RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias ( I )	-	-		
Despesas Previdenciárias ( II )	-	-		
Resultado Previdenciário ( III ) = ( I - II )	-	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias ( IV )	106.215.672,82	534.479.590,10		
Despesas Previdenciárias ( V )	123.268.419,81	610.949.884,11		
Resultado Previdenciário ( VI ) = ( IV - V )	(17.052.746,99)	(76.470.294,01)		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(174.194.866,32)	(1.111.798.274,12)	638,25%	
Resultado Primário	754.213.990,00	976.039.582,49	129,41%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	320.032.747,23	266.374,87	298.801.436,24	20.964.936,12
Poder Legislativo	267.377.836,65	266.374,87	246.146.525,66	20.964.936,12
Poder Judiciário	12.900.390,18	-	12.900.390,18	-
Ministério Público	29.104.004,07	-	29.104.004,07	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	10.650.516,33	-	10.650.516,33	-
Poder Executivo	278.116.168,20	35.741.128,89	164.033.239,36	78.341.799,95
Poder Legislativo	225.011.191,92	31.671.024,84	122.626.315,16	70.713.851,92
Poder Judiciário	1.240,00	-	-	1.240,00
Ministério Público	21.935.692,38	2.891.063,63	16.308.503,38	2.736.125,37
<b>TOTAL</b>	<b>598.148.915,43</b>	<b>36.007.503,76</b>	<b>462.834.675,60</b>	<b>99.306.736,07</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	931.359.012,45	25%	25,71%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	558.737.781,51	60%	93,72%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$4.500.000,00	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesas de Capital Líquida	-	-		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**</b>				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias ( I )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( II )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário ( III ) = ( I - II )	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias ( IV )	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias ( V )	-	-	-	-
Resultado Previdenciário ( VI ) = ( IV - V )	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	438.286.686,94	12,00%	12,10	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**</b>				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL(%)	-			

FONTE: FIPLAN

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

## Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa – NERE Nº 001/2010

Nos termos dos artigos 80 a 85-A do RICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- a) do seu enquadramento no regime de estimativa a partir do mês de referência 01/2010;  
 b) que deverão recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas até o 5º dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta em sua Conta Corrente Fiscal, bem como nas NERE individualizadas, remetidas via ECT – por meio de Aviso de Recebimento- AR.  
 c) que poderão formular pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente;  
 d) que o Fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.

Cuiabá-MT

**LUIZ GONZAGA DE SOUZA**  
Gerente De Informações Econômico Fiscais

## CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2011 (ENQUADRAMENTO)

MUNICIPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13144407-7	BONI & CIA LTDA - ME	14	87059742.3

MUNICIPIO - 70009 - CACERES

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13267430-0	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	14	87059754.2

MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13182183-0	S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA -	14	87059747.1

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13098040-4	OLIVEIRA & ESTEVES LTDA	14	87059739.7
13173922-0	NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME	14	87059745.4
13266081-4	SOLAR MADEIRAS ESPECIAS LTDA	14	87059753.9
13303613-8	COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	14	87059755.6
13311897-5	SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PA	14	87059757.3
13336957-9	FACCHINI S/A	14	87059759.5
13346289-7	INEZ SEBASTIANA ALMEIDA DE CAMPOS M	14	87059762.7
13348437-8	F F S DE OLIVEIRA JUNIOR	14	87059763.5

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196042-3	MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL	14	87059749.9

MUNICIPIO - 156000 - NOVO SANTO ANTONIO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13345297-2	I. C. CASTRO	14	87059760.0

MUNICIPIO - 170003 - NOVA XAVANTINA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13209482-7	CERAMICA ARAUJO LTDA	16	87059751.1

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13348869-1	MULTIGRAIN S.A.	14	87059764.4

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13356970-5	FRIOMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14	87059765.8

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13134605-9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS MANH	14	87059740.6
13142199-9	HELENA ANTONIA GONCALVES ME	14	87059741.0
13163106-3	MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR ME	14	87059744.5
13334597-1	INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA	14	87059758.7
13362528-1	KEILA CRISTINA ALVES NERIS	14	87059767.5

MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13264329-4	IMPACTO MALHARIA LTDA ME	14	87059752.5

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160315-9	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	14	87059743.7
13206378-6	PATRICK PRIEGNITZ - ME	14	87059750.8

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13178497-8	PRAPIZZA IND COM ATAC VAREJ PIZZAS	14	87059746.8
13182357-4	PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENT	14	87059748.5
13305499-3	PROPET-IMP.EXP.IND.COM.SERV. PLASTI	14	87059756.0
13345856-3	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LI	14	87059761.3

CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2011 (REVISAO)  
MUNICIPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13188608-8	M R OSSUNA PANIFICADORA	12	87059354.5
13204853-1	SELARIA R & R LTDA	12	87059425.4
13295966-6	CLEVERSON FACHINELLO - ME	12	87059473.6
13318728-4	VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	12	87059452.9

MUNICIPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196237-0	MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	12	87059304.1
13209860-1	AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S	12	87059428.5
13210332-0	D HERMON MERCANTIL LTDA	12	87059379.2
13263162-8	METALURGICA GRINMETAL LTDA	12	87059443.5
13268086-6	M A DOS SANTOS - COMERCIO	12	87059444.4

MUNICIPIO - 40002 - ARAPUTANGA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13181228-9	R TARELOW DA FONSECA	12	87059350.6

MUNICIPIO - 60003 - BARRA DO BUGRES

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13080010-4	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	12	87059365.6
13178827-2	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	12	87059353.7

MUNICIPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13152456-9	SONIA C GOMES	12	87059340.4

MUNICIPIO - 70009 - CACERES

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13139763-0	ILTON MARTINS DE SOUZA	12	87059326.2
13141017-2	E E DOS REIS	12	87059439.5
13166343-7	KARIN DANIELLE C B LIMA	12	87059348.3
13167362-9	ABUTAKKA DE MORAES & CARVALHO LTDA	12	87059463.4
13223057-7	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P	12	87059429.9
13244322-8	J. C. BARUFALDI ME	12	87059400.2
13338981-2	FUGA E PANORAMA INDÚSTRIA DE COUROS	9	87059482.4

MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13219306-0	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S	12	87059387.7

MUNICIPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13208103-2	GODINHO & GODINHO LTDA	12	87059378.9

MUNICIPIO - 84000 - CLAUDIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200636-7	E C COELHO SERRALHERIA	12	87059358.5

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13299453-4	PAULO G DE OLIVEIRA	12	87059435.6

MUNICIPIO - 89001 - CONFRESA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033706-4	JOSE STIEVEM	12	87059315.7

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA







haja vista que mantinha no seu estabelecimento situado em Cuiabá, junto aos seus CTCR's, os referidos documentos fiscais de outras empresas, inclusive CTCR's utilizados e em branco da empresa atuada. Logo, resta caracterizada a solidariedade tratada no caput do art. 18-A da Lei nº 7.098/98. Entende-se também, que o fato de a Responsável Solidária não ter efetuado a inscrição estadual do estabelecimento, situado no município de Cuiabá, não é prova que lhe aproveite, mas a constatação de mais uma infração, haja vista que os autores do procedimento fiscal informaram que realizaram diligência fiscal no estabelecimento da Responsável Solidária, situado no posto TREVISAN no trevo de Sto. Antônio do Leverger.

Com esse entendimento, por maiorias e consoante parecer-vista da Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 145/2009 - Processo nº 116/2008-CCON - NAI nº 38457001100011200713 - Acórdão nº 145/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório oriundo do processo 268588/2009, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93, realizado para o **Concurso de Projetos para Celebração de Termo de Parceria entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP**, cuja Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público vencedora para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente foi o Instituto Mineiro de Desenvolvimento – IMD, no valor de R\$ 8.828.126,79 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2009.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2009/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2009, às fls. 36, passando ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) Data da Publicação: 23/11/2009.

Agora leia-se: (...) Data de Assinatura: 23/11/2009.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2009/SEMA/MT

#### PROCESSO Nº 565190/2009

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – IFPDS.

Do objeto: Prorrogar, o referido convênio para realizar campanha de prevenção e combate às queimadas na região Médio Norte do Estado de Mato Grosso e em 07 (sete) Unidades de Conservação - UC's, sendo elas: Parque Estadual Serra Azul (Barra do Graças), Parque Estadual Cristalino (Novo Mundo), Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul (Nobres), Parque Estadual Araguaia (Novo Santo Antônio), Parque Estadual Xingu (São José do Xingu), Parque Estadual Encontro das Águas (Poconé) e RESEX Reserva Extrativista Guariba Roosevelt (Colniza).

Da vigência: Prorrogado até 31/12/2010.

Signatários:

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Marília Carmhelutti  
Diretora Presidente

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2009/SEMA

Processo n.º: 421642/2009/SEMA.

Localidade: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Locador: Sr. Evaristo Pedro da Silva.

Objeto: A locação de um imóvel, tipo comercial, localizado na Av. Marechal Deodoro, nº 559, bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, para atender à Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 59.941,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3600, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 05/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Evaristo Pedro da Silva – Proprietário do Imóvel.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 759634/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “6ª Etapa do Estadual de JEEP CROSS”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 101

**Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.09.01568-0

**VIGÊNCIA:** 13/11/2009 a 15/01/2010.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 765746/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XI Jogos Abertos Matogrossense”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 3034 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 240

**Valor Total:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.09.01630-1

**VIGÊNCIA:** 11/11/2009 a 30/12/2009.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop - MT.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 025/2009/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 745070/2009.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/12/2009.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 098/09

**PROCESSO:** 45.866-6/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de implantação ou recuperação de meio-fios, sarjetas e calhas de cruzamentos, no município de Curvelândia Município de CURVELÂNDIA - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 52.435,84 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 2.435,84 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190700

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº219/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.738-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.219/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.219/08, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOBRES

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº227/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.713-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.227/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.227/08, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº142/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.746-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.142/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.142/08, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº473/04**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.628-8/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.473/04, firmado com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 123 (Cento e vinte e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.473/04, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº238/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.238/08, firmado com a Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.238/08, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº091/07**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.091/07, firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.091/07, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SORRISO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº165/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.301-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.165/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.165/06, ao qual se integra este termo

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção com fornecimento de peças originais para Viatura Especial Auto Escada CIMASA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nas características e especificações previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA, dos processos nº 477043/2009/SEJUSP/MT e 678991/2009/SEJUSP/MT, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2009/SEJUSP/MT e nas cláusulas contratuais.

DO VALOR: O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2009 a 31/12/2009.

DA DATA: 27/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS – Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e ainda, o resultado dos processos nº. 361714/2009, 412725/2009 e 731063/2009, torna público a todos os interessados o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 467 vagas, bem como formação de cadastro de reserva;

RESOLVE:

I- TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de Técnico do Sistema Prisional, Assistente do Sistema Prisional, Agente do Sistema Prisional, Técnico do Sistema Socioeducativo, Assistente do Sistema Socioeducativo e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, conforme vagas e lotação disposto no Edital de 14 de outubro de 2009

II- CONSIDERA a relação abaixo como resultado final do Processo Seletivo;

III- HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo;

IV- CONVOCAR os candidatos **APROVADOS** abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/ lotações:

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
RG	NOME	SITUAÇÃO
12447064	LINDON JONHSON DE AMORIM	APROVADO
11088060	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
790929	ULISSE DA SILVA	APROVADO
13625543	PAULO CESAR DOS SANTOS	APROVADO
11522100	LISANDRO CAMPOS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
08297673	ANA CATARINA DE ALMEIDA	APROVADO
13114220	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA	APROVADO
15392309	ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
806405	MARIA ROMANA DO ROSARIO	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE ALTA GARÇAS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
10886257	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
116683	MARCONDES NETO DA SILVA	APROVADO
960741	ROBSON FRAGA NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
2277063	IZELMAN JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
324326	CARLOS NUNES MIRANDA	CLASSIFICADOS
11997354	VALDINEY DE LIMA SANTANA	CLASSIFICADOS
16248805	LUCIANO LOPES BERIGO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14926644	ADAO RENILDO SOARES	APROVADO
14357984	ADILSON SILVA DO AMARAL	APROVADO
07356242	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	APROVADO
13079620	ADILSON LOURENCO DE CAMPOS	APROVADO
20536674	ROBSON SOARES DAS NEVES	APROVADO
14443341	FERNANDO AMARAL ANDRADE	APROVADO
07175574	ELIO MARCOS FERNANDES	APROVADO
958145	EDSON SIQUEIRA DA COSTA	CLASSIFICADOS
14127962	SERGIO BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADOS
435589	ADAO CLEMENTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
18740855	GLEISON NOGUEIRA MARIANO	CLASSIFICADOS
11337923	NONDES ANDRADE JUNIOR	CLASSIFICADOS
326887635	VALDEIS DA SILVA BORGES	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE ARIQUANA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
12066460	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	APROVADO
571546	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	APROVADO
9545409	EDSON PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
064269	JOAO LUCAS DA SILVA	APROVADO
11473746	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
20789432	TIAGO JOSE LIPSCH	CLASSIFICADOS
10627456	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
10250646	ELTON DA COSTA NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
744617	NELSON VALERIO MARTINS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
09139508	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	APROVADO
11953195	ALZERIANA COSLOPE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
20462182	JESSICA GOMES DIAS	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
16886909	BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA	APROVADO
2277356	JEICY DANIELI PINTO MARTINS	APROVADO
17472377	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO
10511148	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
03958965	AMILTON SANTANA	APROVADO
10541942	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	APROVADO
20558880	HENRIQUE CAUE DEMARCHI HARAMI	CLASSIFICADOS
3677168	EVANDRO SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
20203446	ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES	CLASSIFICADOS
18412386	SIMAR CARVALHO DE CAMPOS	CLASSIFICADOS
16845250	LEANDRO HONORATO DE JESUS	CLASSIFICADOS
17788919	WESLEY GRANELLA OENNING	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
11670827	LUIZ ALVES DA GUIA	APROVADO
13224301	MEIRINI CELESTINE DE JESUS	CLASSIFICADOS
993412	SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
1825828	SIMONE TEODORO DE SOUZA	CLASSIFICADOS
13231740	CLEONICE DOS SANTOS PRATES	CLASSIFICADOS
463297	LEIDE VIEIRA PANDE	CLASSIFICADOS
10781862	VALDICE MIGUEL DE SOUZA	CLASSIFICADOS
17666759	VANESSA SALVADEGO SCUDELER	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
382665557	ADEMAR GOMES LAURINDO	APROVADO
7099628559	JORGE ANTONIO CARDOSO	APROVADO
5581866	ELIAS FRANCISCO BALBINO	APROVADO
12214051	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	APROVADO
04960327	BENEDITO DIAS DE MOURA	APROVADO
10708189	LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
10637044	MARINHO MARQUES ALENCAR	APROVADO
22862560	MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA	APROVADO
15154270	FABIO AGUIAR	APROVADO

CADEIA PÚBLICA DE COLIDER		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
20324197	CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS	APROVADO
644101	EDER CAPELARI DA PURIFICACAO	APROVADO
998658	HERNANDES MEDEIROS DE SOUZA	APROVADO
4115147	JOSE APARECIDO ALVES AZEVEDO	APROVADO
29951643	MARCIO EDER VACARO DE AQUINO	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
62786814	ANDREIA SIMONE VIEIRA NEITZKE	CLASSIFICADOS
20499205	JUSCEIA APARECIDA CANHET ALVES	CLASSIFICADOS
17599733	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	CLASSIFICADOS
17816777	JULIANA DAS CHAGAS	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
224495002	RENATO DA SILVA DUARTE	APROVADO
635195	GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA	APROVADO
208504	EDMAR DE SOUZA DUTRA	APROVADO
16505808	ODENIL GOMES DA SILVA	APROVADO
000934968	TANCREDO RAMOS DA COSTA	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
000685303	ROZENILDA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	APROVADO
15477460	IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADOS
17836760	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
591789	ROSELI ALVES MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADOS
000498938	WLLYANA MACHADO BEHENCK	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE COMODORO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
001368413	RAFAEL SALVADOR DA SILVA	APROVADO
20977875	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
17263492	IVANIR CARVALHO NETO	APROVADO
17833337	ELAINE DA PENHA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
917152	DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA	APROVADO
16560531	ADEMAR DOMINGUES LACERDA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO</b>		
12881970	CLADIONEI AGUIAR DE SOUZA	APROVADO
14169290	JOSE MARCELO DIAS DA SILVA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE ITIQUIRA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
01342940	JORGE FERREIRA DE MATTOS	CLASSIFICADOS
12174653	MILSON FARIAS DE MORAIS	CLASSIFICADOS
10111000	HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES	CLASSIFICADOS
11060743	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADOS
05762006	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE JAURU</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
15469123	EDIMILSON SIMAO DA SILVA	APROVADO
719244	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	APROVADO
983150	JAIMES GOMES JUNIOR	APROVADO
11081120	JOSE RAMOS DE CAMPOS	APROVADO
14701197	PABLO JUNIOR DA SILVA	APROVADO
18855059	JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES	APROVADO
844934	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
14716976	LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADOS
16615280	RONALDO CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADOS
18640133	WELTON ALVES MARCELINO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE JUARA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
14297809	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	APROVADO
108347702	AQUINALDO VALENTIN BASSIQUETI	APROVADO
14416751	WEHELITON APARECIDO P MALTA YAMANAKA	CLASSIFICADOS
80985053	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARREÑO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE JUINA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
13901990	CRESIO AMANCIO BORGES	APROVADO
14209667	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	APROVADO
11265639	EDVALDO NUNES	APROVADO
13126113	RAFAEL CINTRAS COSTA	APROVADO
13426290	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	CLASSIFICADOS
12762989	WANCLEI COUTINHO SOLDERA	CLASSIFICADOS
410134	GESIEL DA SILVA	CLASSIFICADOS
15987523	ALEXSANDER BARBOSA LUCAS	CLASSIFICADOS
16137212	EDSON ROCHA	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
15972836	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO
38525999	HELENA DALL AGNOL	CLASSIFICADOS
13753703	MARI SANDRA SANTOS	CLASSIFICADOS
11605413	CLAUDINEIA RODRIGUES SANTOS	CLASSIFICADOS
18101631	SUELEM MERLEM MOHR	CLASSIFICADOS
849535	MARIA JOSE DA COSTA	CLASSIFICADOS
11406771	KENY MARA FERREIRA	CLASSIFICADOS
15599728	ROSANGELA VARGAS	CLASSIFICADOS
12820490	MARIZETE APARECIDA CIGERZA	CLASSIFICADOS
000549909	LUCINEIA GONCALVES DA SILVA	CLASSIFICADOS
14614316	IRISNELSIS KLIPPEL SARAIVA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA</b>		
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>		
<b>CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE</b>		

AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
1829899	JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES	APROVADO
14243849	MARCELO INACIO DE SOUZA	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
001398405	VALDINEIA DE OLIVEIRA MENDES	APROVADO
15641139	MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADOS
14192861	MARILZA DO NASCIMENTO CAMARGO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE NOBRES</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
478791	GILSON QUEIROZ DE CARVALHO	APROVADO
267929	JOEL DA SILVA CAMPOS	APROVADO
14900009	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAÃOJO	CLASSIFICADOS
16275748	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
15634795	JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO	CLASSIFICADOS
19612125	HELDER ARRUDA ALVES	CLASSIFICADOS
178541	OTMAR MIRANDA OTAVIANO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
06233546	ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA	APROVADO
796761	OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO	APROVADO
999564	WAGNER LUCIANO DA SILVA	APROVADO
478807	HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO	APROVADO
06259782	OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
14774690	VANESSA APARECIDA TEODORO	APROVADO
0244409	MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
<b>CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
8082892426	DANIANI GARIBOTTI	APROVADO
18646662	VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER	APROVADO
344635284	CRISTIANE MATSUYUKI	CLASSIFICADOS
09422196	MARISTELA CERETTA	CLASSIFICADOS
18721230	MARCILENE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
18721753	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
18522661	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES	APROVADO
0546499	JAILSON CESAR MARTINS	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
15331598	VANUSA DOURADO DE FREITAS	APROVADO
<b>CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
799480	CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA	APROVADO
19691866	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	APROVADO
21133859	VINICIUS DE SOUZA E SILVA	APROVADO
18210597	RONICLESIO DA SILVA SOUSA	APROVADO
19965427	GILVANDRO SONALIO	APROVADO
000350236	RAMAO ROSA	CLASSIFICADOS
10136827	PAULO KENEDY PROCOPIO	CLASSIFICADOS
17860032	NEURIAN FERNANDES MOURA	CLASSIFICADOS
13409438	ANTONIO DE ABREU DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
12326771	NILTON DE BARROS	CLASSIFICADOS
265951	PEDRO SÚBIL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
1222885	ISMAEL PEREIRA L. FILHO	CLASSIFICADOS
09201807	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	CLASSIFICADOS
10800387	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA	CLASSIFICADOS
17570638	RICARDO JUNIOR MORAES SILVA	CLASSIFICADOS
9946012	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	CLASSIFICADOS
985292	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADOS
7572204	EDEVALDO DE LIMA ALMEIDA	CLASSIFICADOS
19693010	PAULO CEZAR DE SOUZA	CLASSIFICADOS
19151896	JULIO CEZAR FREITAS DOS REIS	CLASSIFICADOS
954147	CELESTINO MESSIAS DE SOUZA	CLASSIFICADOS
11506407	LEANDRO DINIZ	CLASSIFICADOS
14845210	JOSE NILTON DOS SANTOS CONCEICAO	CLASSIFICADOS
20975350	ROBERTO DA COSTA PEDROSO	CLASSIFICADOS
17779391	LEO MAURICIO EISELE	CLASSIFICADOS
13508768	ENOS ALVES FERREIRA	CLASSIFICADOS
244471020036	NEI SOARES VERAS FILHO	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
20974922	SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO	APROVADO
12123307	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	APROVADO
13561928	JUCELY QUERINO DE OLIVEIRA	APROVADO
16924690	ZIZELA SOLFORSO	APROVADO
232910720027	MARIA JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
23159022	JOSIENE DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADOS
238011938	GISLAINE AIRES PINTO	CLASSIFICADOS
17571103	VALDINEIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADOS
0285769320059	RAPHAELA RODRIGUES FELIX	CLASSIFICADOS
12603953	RENATA MORAIS SILVA	CLASSIFICADOS
15174638	LORACI JUREMA NICOLAI	CLASSIFICADOS
13510762	JOSELIA ALVES DIAS	CLASSIFICADOS
13795147	ARETUZA DE AQUINO	CLASSIFICADOS
977570	CLESSIA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADOS
07208537	DIONE DA SILVA MODESTO	CLASSIFICADOS
12748170	FRANCISCA IRAN COSTA DE MATOS	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
13414810	ROBERTO PIRES FERNANDES	APROVADO
701121	EVALDO PEREIRA NUNES	APROVADO

930206	ADRIANO BARREIRA ABREU	APROVADO
17069688	ROGERIO RODRIGUES FERNANDES	CLASSIFICADOS
14061767	DELCIONE GALVAO DA CRUZ	CLASSIFICADOS
17213827	ABRAAO LEANDRO DA SILVA	CLASSIFICADOS
7873894	TADEU DA SILVA YOSHIDA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
13684426	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	APROVADO
14237482	GIOVANE CLAITON REZER	APROVADO
17300894	CLEITON OSMAR FREITAS KREPSZ	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
419691	IVETE INES RABUSKE GRUHLKE	APROVADO
<b>CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
41055049	ELIZÁRIO APARECIDO DA COSTA	CLASSIFICADOS
118502604	ALEKSANDRO ARRUDA PAIXÃO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
13175211	CREUZA FERREIRA DE MATOS	APROVADO
000886306	PAULA NATALI PEREIRA DA SILVA	APROVADO
990862	SILVANY SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
10314687	EDILENE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
16183053	ARIADNE FRANCA DA CRUZ	CLASSIFICADOS
16983106	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
10967370	MARTA MARTINS DE MATOS	CLASSIFICADOS
21426686	NAYARA NAGEA DE MENEZES FARIA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
15050602	JOSE EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	APROVADO
13900631	JULIO CESAR NUNES LIMA	APROVADO
19273975	IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
11379898	MARACY DE CAMPOS CORREA	APROVADO
14621860	DANIELE DE CASTRO	APROVADO
730587	CICERO CARLOS RODRIGUES	APROVADO
919577	JOSUE SIQUEIRA CAMPOS	CLASSIFICADOS
002168094	ALEX EDISON DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADOS
14631121	WILLIAN RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADOS
19035810	PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR	CLASSIFICADOS
949762	EDILSON LUIZ ALVES	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
14189640	ELLENJOYCE CORREA DA SILVA KRAMER	APROVADO
12091057	TATIANA VAZ DOS SANTOS	APROVADO
935443	SUELY BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADOS
50365115	LENIR LIMA PEREIRA	CLASSIFICADOS
12396285	MARTA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADOS
331619	ELIZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADOS
457760	MARILUCIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADOS
895306	ALESSANDRA FIGUEIREDO MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
14857928	DERVALINO VIANA CARVALHO	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
12404071	LEA DE GUSMAO E SILVA	APROVADO
<b>CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
980171	MARCO CESAR VIEIRA	APROVADO
12085928	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
15479064	ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
08956987	SILVIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	APROVADO
16576390	ORDALEY GERALDI BENATTO	CLASSIFICADOS
653417	RUBENS MARTINS BRUM	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
18459218	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA	APROVADO
20169639	MONICA CARVALHO ALMEIDA	CLASSIFICADOS
14782359	BETHANIA LODETI DA SILVA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE SORRISO</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
737058	EDNALDO DA SILVA REIS	APROVADO
761894	ERASMO DOS REIS	APROVADO
11050128	IRINEU MOREL RICARDI	APROVADO
07044798	SIDINEI QUIRINO DO AMARAL	APROVADO
11760931	DAVI MATTOS MANTOVANI	APROVADO
16688490	SERGIO ANGELICO UMBELINO	CLASSIFICADOS
12212601	ELEDILSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
15500705	MARINA PEREIRA DIAS	CLASSIFICADOS
644109	MAURO SCHMIDT	CLASSIFICADOS
20634722	JUCIMAR PASQUALI JUNIOR	CLASSIFICADOS
16769627	BRUNO NICACIO DA CONCEICAO CHAVES	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
14439190	MARCELLA XAVIER DE CARVALHO	APROVADO
11224134	MARISTELA GRANDO	APROVADO
3951412	DAYANE INEZ FAVARETTO CORREIA	APROVADO
20398697	JAIRA DE BRITO JACOBINA	APROVADO
73095743	ADRIANA QUITERIA LORANDI	APROVADO
12212687	MARINETI DE FATIMA PERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
8028542705	IOLANDA ANTONIA CANCIA	CLASSIFICADOS
12235296	FRANCILENE SOUSA BATISTA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		

252646	AUGUSTO VILA LOPES	APROVADO
13445968	VALTEIR GONCALVES	APROVADO
066074899	NELSON DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADOS
13671421	FABIANO GUARNIERI	CLASSIFICADOS
495582	JOSE ALVES FERREIRA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE VERA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
10224629	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	APROVADO
<b>CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
14482193	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
720406	REGINALDO DE FRANCA	CLASSIFICADOS
08884412	ODAIR RAMOS	CLASSIFICADOS
14604329	MIRIAN PEREIRA TORRES	CLASSIFICADOS
15685438	DANIEL GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
17895324	OSMAR DUZAN PASHE	CLASSIFICADOS
17085462	DELVIMA TOMICHA	CLASSIFICADOS
13932217	ALAN RODRIGO CRUZ DE FRANÇA	CLASSIFICADOS
8497861	EDSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
12091766	ELIANA RUDY	APROVADO
17616387	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	CLASSIFICADOS
11771720	GIDELY GARCIA MARQUES	CLASSIFICADOS
15019144	VITORIA GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
19493746	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	CLASSIFICADOS
16180380	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	CLASSIFICADOS
10087770	FABIANA BACA	CLASSIFICADOS
17893356	KATIELLY CRISTINA CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADOS
<b>CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
3762452	JAILSON PIRES SILVA	APROVADO
1212121212	MAURO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADOS
12121212	ANTONINHO CLAUICIR SIQUEIRA	CLASSIFICADOS
4077954	FRANCISCO TRINDADE COSTA NETO	CLASSIFICADOS
4202916	AUTIERES SEBASTIAO OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADOS
7680385	ROSAMIR FLORENTINO DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADOS
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>		
37800000	CRISTINA LOPES DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO
800864	DILVANI CRISTIANI TELES DE SOUZA	CLASSIFICADOS
1212121221	PAOLA SOUZA MELO	CLASSIFICADOS
13511190	ILDA MARTINS SOARES NASCIMENTO	CLASSIFICADOS
16704045	SABRINA LEAL DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
1911325	ADNA OLIVEIRA FERREIRA BRITO	CLASSIFICADOS
4767708	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	CLASSIFICADOS
12121212	MICHELA FERNANDA HAAB	CLASSIFICADOS

<b>PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
RG	NOME	SITUAÇÃO
765570	ALDORI BORGES DE QUADROS	CLASSIFICADO
14803364	RODRIGO DA CUNHA GOMES	CLASSIFICADO
14456427	FABIO JUNIOR AVELAR MINELI	CLASSIFICADO
1148268	ARICESIO VASCONCELOS LUZ	CLASSIFICADO
3025128384	CELSO LUIZ NEUMANN	CLASSIFICADO
13414690	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	CLASSIFICADO
1254801	JURANDIR FERREIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO
05969301	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
21028540	ANDRE LUIZ DE SOUZA	CLASSIFICADO
615127	CARLOS JOSE GALLE	CLASSIFICADO
11846208	DELMON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13711920	FLAVIO SALLES FLORENCIO	CLASSIFICADO
21383219	LEANDRO ALDO TOMAZ	CLASSIFICADO
504413	BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
923709	EDVANDRO SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
11894725	MARCELO RICARDO DE CEsERE	CLASSIFICADO
12855243	VALDINILSON JOAO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
22596569	VILSON BASTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13606522	WEVERTON DIVINO VIEGA DE JESUS	CLASSIFICADO
700177	MEIGTON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
766845	MANFRED ZINGLER	CLASSIFICADO
874466	MANOEL PEREIRA VALADARES	CLASSIFICADO
10971572	GLEISON JOSE FERNANDES	CLASSIFICADO
4139785	JONY MENDES MARTINS	CLASSIFICADO
03543048	RONALDO RIBEIRO CARVALHO	CLASSIFICADO
600856	LUIZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08539880	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
11814446	VOLNIN GUIMARAES DOMINGUES JUNIOR	CLASSIFICADO
13909320	VALDIVINO PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO
14978601	DANILO PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO
16386210	RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA	CLASSIFICADO
22871136	RICHARD RANDY ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO
243453322	JOAO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
1905105	CESAR PRETTO NETO	CLASSIFICADO
2050281	JOSE CANDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO
04790910	ALLAIN RIVELINO FERREIRA	CLASSIFICADO
814391	LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10455370	HELIO VALADARES MELQUIDES	CLASSIFICADO
1310315	DANIVALDO BISPO DE SOUZA	CLASSIFICADO
14339331	JOSE CARLOS BARBOSA LOPES	CLASSIFICADO
15528677	LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO

200601372121	WILLIAN HENRIQUE SCHAFFER	CLASSIFICADO
18166628	MARCOS KRENTZ	CLASSIFICADO
1387426	VALDIR FIORINI	CLASSIFICADO
1494263	ADELINO MOREIRA MARTINS	CLASSIFICADO
1898445	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOBRINHO	CLASSIFICADO
19078818	CLAYTON DE PAULA BARBOSA	CLASSIFICADO
14338629	VALMIR BAIROS CHRIST	CLASSIFICADO
12134627	LEONARDO DA SILVA SANTAREM	CLASSIFICADO
13362967	KLEIBER ERINGE PEREIRA	CLASSIFICADO
109890113	MAGNO SALES FLORENCIO	CLASSIFICADO
16630866	OSMAR R. DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
16951263	ELIEZER JANDIR ANCAZ RODRIGUES	CLASSIFICADO
20182945	MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO
15700330	VANDERLEI PENTEADO SANTOS	CLASSIFICADO
685787	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12976070	LUIZ FERNANDO SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO
11437863	MARCOS LUIZ QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
17250269	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
478392	ZULMIRO ANTONIO ROSA SOUZA	CLASSIFICADO
739383	DIVINO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
350569599	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	CLASSIFICADO
833759	DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
17744911	JEFFERSON GOMES ROCHA LIMA	CLASSIFICADO
8610349	ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
654255	APRIGIO RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
14964910	DJALMA PEREIRA NUNES JUNIOR	CLASSIFICADO
18512240	WARLEY ALVES TEIXEIRA LIMA	CLASSIFICADO
<b>AGENTE PRISIONAL - FEMININO</b>		
11538813	SUEILE MACHADO COUTINHO	CLASSIFICADO
926393	ALBERTINA ELOY CARDOSO	CLASSIFICADO
44009900	GISELENE GASPERIN KNOPF	CLASSIFICADO
754970	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	CLASSIFICADO
3695902	RITA MARIA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
15587614	WANDERVANEY SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
12644617	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
10333851	MARCELE FELDMANN	CLASSIFICADO
15939421	DANIELA MARIA RIBEIRO	CLASSIFICADO
13826581	SANDRA REGINA GALLE	CLASSIFICADO
992216	GENERILDA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15613453	EDINEUZA SANTANA DE COSTA SOUZA	CLASSIFICADO
1004887	VALQUIRIA LIMA NEVES	CLASSIFICADO
3632063	ADRIANA FRANCISCA VIEIRA	CLASSIFICADO
18166679	FLAVIANE FRANCA DA SILVA	CLASSIFICADO
11535083	CLEONICE PENTEADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08351066	EDINA DIVINA PEREIRA VALADARES SOUZA	CLASSIFICADO
12562742	JACILENE AQUINO DA SILVA	CLASSIFICADO
13294440	GENILDA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
15361772	PAULA FERNANDA FARIAS KATSUYAMA	CLASSIFICADO
10465944	EVA PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
3670221	ADRIANA MARIA LUIZA BARBOSA	CLASSIFICADO
16139780	VIVIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
20046146	SAMARA LYDIA CAETANO	CLASSIFICADO
14964511	DJAMIRIA LUZ NUNES	CLASSIFICADO
16459130	MARIA DAS GRACAS GOMES	CLASSIFICADO
18064817	ELIZANGELA GOMES MARTINS	CLASSIFICADO
19663234	LAURA POLYANNA DE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
546871	DILCE BISPO DE SOUZA	CLASSIFICADO
972162	ZULMIRA SIQUEIRA	CLASSIFICADO
10477950	EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO	CLASSIFICADO
11503033	ALINE CATHERINE SOUZA	CLASSIFICADO
13206184	CARMELITA VALADARES MELQUIDES	CLASSIFICADO
16884817	ANGELA GASPERINI KNOPF	CLASSIFICADO
20619758	MONICA BARBOSA HONORIO	CLASSIFICADO
4274215	GLEICY DO CARMO SILVA	CLASSIFICADO
15707148	CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO
1475395255	GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	CLASSIFICADO
16460251	NATALINA RAMOS SOUZA	CLASSIFICADO
18551696	BABY D' DIVA DA SILVA	CLASSIFICADO
20897014	DHEINY SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
9644237	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	CLASSIFICADO
564915	DIVINA LUCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
774697	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13150715	CASSIA FERNANDA A GUIMARAES	CLASSIFICADO
10658068	MARISTELA ANTUNES FERNANDES	CLASSIFICADO
16762380	JANITA CARDOSO DA SILVA	CLASSIFICADO
18835309	ANA PAULA PEREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
<b>PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS</b>		
04102770	OSVALDO BARROS DE CARVALHO	APROVADO
12932671	EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
05820596	JOSE BORGES CHAGAS	APROVADO
08163804	AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS	APROVADO
7561784	EDSON PEREIRA DE MELO	APROVADO
13988743	MAURICIO BATISTA DA SILVA	APROVADO
4233117	ADEMILSON CARVALHO DE BRITO	APROVADO
1600884	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	APROVADO
030469	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
307914	PAULO ROBERTO DE LIMA	APROVADO
514200	GILMAR REIS DA SILVA	APROVADO
45270610	JULIANO VITORINO DE SOUZA	APROVADO

10403191	DENIS MARCELO PINTO	APROVADO
43752209	JEISSON AURELIO WERKHAUSER	APROVADO
495144	CLAUDIR ANTONIO NICOLAU	APROVADO
744900	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	APROVADO
808078	JOSE CARLOS DA SILVA	APROVADO
10423958	DIONEY ALVES CAVALCANTE	APROVADO
11265000	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	APROVADO
11604085	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	APROVADO
12989967	BADII AHMAD DIB NETO	APROVADO
329198	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
18556850	DARILDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
9430270	IVALTON SOARES EUGENIO	APROVADO
69703283	DANIEL LUIS SIMAL DE CARVALHO	APROVADO
430267381	RICARDO RODRIGUES SANTOS	APROVADO
16007042	ELENILDE BATISTA DA SILVA	APROVADO
312595	JOSUE GOMES DO CARMO	APROVADO
03674975	FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA	APROVADO
10627057	JONAS JUSTINO DA SILVA	APROVADO
391338547	ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS	APROVADO
11082828	LAERTE LIMA DE MOURA	APROVADO
11736496	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	APROVADO
12893307	RICARDO MELO FERREIRA	APROVADO
15152758	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
14515016	JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA	APROVADO
17349636	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	APROVADO
585792	WAGNER JOSE ARAUJO	APROVADO
905843	JEAN CARLOS VIEIRA	APROVADO
07506015	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
980524	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
11115963	ERIOVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1004354	RELMEN PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
414657627	DANILO BOLOTARI GINEZ	CLASSIFICADO
17452449	WILLIAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2891339	EDSON BATISTA ALVES	CLASSIFICADO
15557308	DONIZETE BENTO DE MORAES	CLASSIFICADO
11816740	MARCO ROGERIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
54924119	LUIZ CARLOS SBEGHEN	CLASSIFICADO
15405044	RONICLEY GOVEIA DE MATOS	CLASSIFICADO
14257980	FABIANY RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADO
14076900	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	CLASSIFICADO
16351215	CLEBESON BEZERRA ARAUJO	CLASSIFICADO
489297	LUIZ CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
43889176	LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
<b>AGENTE PRISIONAL - FEMININO</b>		
05688922	LINDALVA VARELA DA SILVA	APROVADO
19554559	PATRICIA ALVES SANTANA	APROVADO
764287	ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA	APROVADO
821318	ZULMIRA DIAS CARDOSO	APROVADO
810779	NEUZERI RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
16059824	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
19001363	KEILA REGINA BARRA	CLASSIFICADO
001399143	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
16337883	JENIFFER HAILAINE RIBEIRO	CLASSIFICADO
340976	ROSELI CRISTINA FERREIRA DA GARCIA	CLASSIFICADO
05615747	REGINA APARECIDA DE LIMA	CLASSIFICADO
679174	ALCINEIDE SILVA COSTA	CLASSIFICADO
0756219	SILVANA MACENA	CLASSIFICADO
20591179	MARLI LUTZ MARTIN	CLASSIFICADO
996047	VAGNA MARCIA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
35573958981027	LEANDRA KARLA CERQUEIRA LOPES	CLASSIFICADO
11491779	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
12426253	ELIENE DOS ANJOS BARROS	CLASSIFICADO
12950165	LAURA DIANA COELHO	CLASSIFICADO
523711475	CRISTIANY AUGUSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO
<b>PENITENCIÁRIA DE SINOP</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL - MASCULINO</b>		
14790963	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	CLASSIFICADO
13260405	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
39649284	BATUIRES ROSA	CLASSIFICADO
3720095	LAUREMIR PEREIRA MERCEDES	CLASSIFICADO
10224564	OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO
17328675	NILSO DE MELO	CLASSIFICADO
898528	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	CLASSIFICADO
411388	JURANDIR GETULIO DA SILVA	CLASSIFICADO
188320817	VALNEI CASSIANO CUNHA	CLASSIFICADO
891394	CELIO SNTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
301089	JOSE DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO
11220473	JOSE HELIO DA ROCHA	CLASSIFICADO
14435365	SILVANO NETO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11308230	EDI CARLOS PAULO PESSOA	CLASSIFICADO
12231860	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
1173388265	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
06179525	VALDIVIO JOSE CANDIDO	CLASSIFICADO
13598458	ADELSON TEODORO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1678494	JONATHAN THIAGO RAMOS	CLASSIFICADO
17379059	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	CLASSIFICADO
22645713	BENEDITO APARECIDA DE CASTRO	CLASSIFICADO
10258892	BENEDITO SANTOS DEW ALMEIDA	CLASSIFICADO
11578670	ODENIR SOUZA GOMES	CLASSIFICADO



<b>PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</b>		
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
16329988	NATALINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
14044633	LENIR MARIA DA ROSA	APROVADO
714748	MARTA MATIAS PEREIRA SILVA	APROVADO
10316647	DELMEIRES PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
16292995	VIVIANE DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
621848	JERVACI MARIA DA PAIXAO	CLASSIFICADO
0211215	JOANA RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO
19619081	NEUSA MAIA	CLASSIFICADO
<b>PENITENCIÁRIA DE RONDONOPÓLIS</b>		
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
648997	JULIANA MEDEIROS STABILE	APROVADO
18084672	MARIANA SAKAIZAWA SOARES	APROVADO
19101970	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	APROVADO
21779791	THAYS NATANNE MACENA	CLASSIFICADO
15300720	CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12992917	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
20593554	VALDENICE SILVA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
536479	CLEIA CRISTINA FOULETTO PINHEIRO	CLASSIFICADO
7070047159	ROBERTO CARLOS MARCHESAN	CLASSIFICADO
95500406	ANA BUENO TEIXEIRA	CLASSIFICADO
17417554	JOCIELY MARIA MENDES	CLASSIFICADO
17650810	VANESSA PIRES DOS ANJOS	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
9077006	HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
13044915	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	APROVADO
14360829	NILVA DE SOUZA MARTINS RODRIGUES	APROVADO
808312	DAMARIS GONZAGA DA SILVA	CLASSIFICADO
808321	MARIA DE FATIMA S. RIBEIRO	CLASSIFICADO
10439846	ELIZANDRA SILVA PORTELA	CLASSIFICADO
1375454513	PAULA CRISTINA ZANINI	CLASSIFICADO
10185216	LUCIENE MARIA DE JESUS	CLASSIFICADO
106797508	MARCOS TATAIRA MORAIS	CLASSIFICADO
998439	HELIDA LEJANIA MARTINS DAVID	CLASSIFICADO
04839870	MARIA NEUZA DA SILVA REIS	CLASSIFICADO
000696502	MARCIA LUNELLI HEULE	CLASSIFICADO
<b>PENITENCIÁRIA DE SINOP</b>		
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>		
16055667	LUCILENE DA SILVA	APROVADO
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
17893569	CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	APROVADO
276757	OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO	APROVADO
477237	ANTONIO CARLOS DA SILVA	APROVADO
408954	NAIR ANTONIOLI	APROVADO
2712390	CHRISTIANE CARDOSO	CLASSIFICADO
12293580	FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA	CLASSIFICADO
64116410	IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
16510330	FABIO EDUARDO LEITE	CLASSIFICADO
10396993	GENI BLASIU	CLASSIFICADO
12165875	MARIA INEZ BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
16437055	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13180258	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
205734990	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
12929409	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMACENO	CLASSIFICADO
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO GINECOLOGISTA</b>		
10434127	AFRANIO MAIA DE ALMEIDA	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO ORTOPEDISTA</b>		
511341	WILSON BENEDITO PEREIRA	APROVADO
667239	ESTEVAO VIRGILIO VAZ CURVO	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO PSIQUIATRA</b>		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA</b>		
13430220	NEyla EDELWAIS SILVA	APROVADO
13128590	HELLEN CLAIR GARCEZ NABUCO	CLASSIFICADO
04783727	TANIA NORBERTO NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
05119790	SORAJIA DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
7529708	SIMONE DE AMORIM RODRIGUES CORREIA	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
15720292	JOAO ELOY DE SOUZA NEVES	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PEDAGOGO</b>		
804218	ROSICLE RODRIGUES	APROVADO
584717	MARILCE MARCIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
06418422	ILMA DA GUIA SILVA ARCAS	CLASSIFICADO
07815565	GISLAINE APARECIDA DA SILVA OISSA	CLASSIFICADO
05700116	ANDREA BANDEIRA DE MELLO	CLASSIFICADO
<b>PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICOLOGO</b>		
946366	IZILANDA ETIENE DE SOUZA	APROVADO
1072692799	VANESSA DE FARIAS MOTTA	APROVADO
14298988	ADRIANA SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADO
506877660	MAURO BORGES FALCA	CLASSIFICADO

13973720	OTONIEL DE MATOS	CLASSIFICADO
1086821	KERLE NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
12637335	MONICA CAROLINA JULIANO PINTO	CLASSIFICADO
750442	JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
<b>PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL</b>		
22374957	MARTA MARIA POLIZELLI	APROVADO
723610	SANDRA VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
13559109	ARIANE MARCIA CANDIDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADMINISTRADOR</b>		
1008011718	VILMAR ERNANDE DE JESUS	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
2055578963	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO	APROVADO
043232362	CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO	APROVADO
645370	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – EDUCADOR FÍSICO</b>		
431039434	KATIA GONCALVES DIAS	APROVADO
001396761	ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	APROVADO
1600696	DOUGLAS TAKASHI TOYAMA	CLASSIFICADO
13251953	BRUNO RAFAEL DANTAS	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA</b>		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
<b>PENITENCIÁRIA DE RONDONOPÓLIS</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL</b>		
07044658	NILZA FELIX DA SILVA	APROVADO
00739630	VERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	CLASSIFICADO
08315787	ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
13705229	SANDRA REGINA BONIN	CLASSIFICADO
292848481	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ENFERMEIRO</b>		
14230437	LUANA LIRA FALCO	APROVADO
430870292	ROSEMARIA RODRIGUES DE AMORIM	CLASSIFICADO
5080114019	TATIANA DENISE SCHAFOFSKI	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
8987459	KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA	APROVADO
273375209	MARCUS ANDRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICÓLOGO</b>		
3503620	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	APROVADO
717693	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	CLASSIFICADO
75087934	CHARISE CRISTHIANE F. DOS SANTOS	CLASSIFICADO
335791761	CARLA CRISTINA BADIERA VIALI	CLASSIFICADO
11015250	ALUISIO LINS VITORIO	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADVOGADO</b>		
13286544	RITA DE CASSIA FREITAS BORGES	APROVADO
11423021	GEREMIAS GENOUD JUNIOR	CLASSIFICADO
83567457	FRANCIELI PEDROSO KROLM	CLASSIFICADO
10257519	MERCEDES DE LIMA MAGALHAES	CLASSIFICADO
7711622	MAIZA BERGAMASCO SILVERIO	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA</b>		
03775496	SORAYA PORTELA GOMES PAIM	APROVADO
<b>PENITENCIÁRIA DE SINOP</b>		
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL</b>		
14672294	MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADMINISTRADOR</b>		
14291606	JHONATAN DAMASCENO	APROVADO
10466495	FRANCELINA MARIA CAMPOS FILGUEIRAS	CLASSIFICADO
93592948	ANE CAROLINE DOS SANTOS CAVALINI	CLASSIFICADO
14658933	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO</b>		
04397460	CLEIDE ARRUDA DA SILVA NICACIO	APROVADO
14238918	PRISCILLA DIEI BOBRZYK	CLASSIFICADO
13331581	SILVIO LOPES DE MORAES	CLASSIFICADO
15289842	FRANCIELI MARIA MAZOCCO	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
16270856	ELIANA KAWAGUITI	APROVADO
18395819	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ODONTÓLOGO</b>		
6558263	EDUARDO JOSE BARCELLOS CHAVES	APROVADO
639639	AUREO SOARES LIMA	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICOLOGO</b>		
001211448	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	APROVADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – EDUCADOR FÍSICO</b>		
57420510	ELIZANE DO NASCIMENTO	APROVADO
762461	ROSEMAR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
<b>TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA</b>		
1075714092	ANA CLAUDIA WANCURA BARBIERI	APROVADO
<b>CDP DE TANGARÁ DA SERRA</b>		
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>		
RG	NOME	SITUAÇÃO
12643203	MARIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO
17069874	AURELIO DA SILVA PAVAO	APROVADO
18401171	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
13502603	MICHEL JEAN RODRIGUES SOUSA PEREIRA	APROVADO









**II - Instrumento B – O Cefapro avalia as ações de formação da escola**

1-Quem?

A Comissão de avaliação será formada pelo Diretor, Coordenador de formação, secretário (a), um professor por área de conhecimento e um formador das modalidades específicas. (Todos esses avaliadores deverão ser eleitos pelos pares).

1-Como?

Essa comissão terá como atribuição a discussão com os pares dos itens definidos para serem avaliados no instrumento Cefapro/escolas, o qual deverá ser preenchido em programa disponível no site da SEDUC.

**III - Instrumento C - O Cefapro avalia as ações de formação da SUFF**

1-Quem?

A mesma comissão discutirá com seus pares os itens definidos para serem avaliados no instrumento Cefapro/SUFF, preencherá a ficha e encaminhará à SUFF.

**IV - Instrumento D - A SUFF avalia as ações de formação do Cefapro**

1-Quem?

1º Passo - Os profissionais que acompanham e orientam as ações dos Cefapros preenchem o instrumento SUFF/Cefapro e o encaminha para a comissão permanente de avaliação da SUFF;

A Comissão permanente da SUFF terá como membro nato o Coordenador(a) de Formação e Avaliação das ações do Cefapro, juntamente com mais três membros da SUFF, que acompanham as ações dos cefapros com formação mínima de mestrado;

Essa comissão será publicada em D.O, conforme prevê o Decreto Nº 2.246 de 19 de Novembro de 2009 e será responsável pela análise e sistematização da avaliação/relatório final, pela organização da devolutiva para os Cefapros, considerando os indicadores da avaliação das escolas para os Cefapros, dos Cefapros para as escolas, dos Cefapros para a SUFF e da SUFF para os Cefapros.

A devolutiva deverá ser planejada pela comissão permanente de avaliação da SUFF com a apresentação do relatório final, trabalhando os resultados da avaliação com a equipe interna da SUFF e discutindo os encaminhamentos para a devolutiva SUFF/ Cefapros na perspectiva do fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação de Mato Grosso,

**ANEXO II****Cronograma para aplicação e encaminhamento dos instrumentos avaliativos à SUFF****1. De 26.11 a 05.12 de 2009 - Comissão de avaliação escolar – Instrumento A**

Composição da comissão;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações do Cefapro e preenchimento do instrumento/relatório A, via web.

**2. De 26.11 a 05.12 de 2009 - Comissões de avaliação Cefapro – Instrumentos B e C**

Composição da comissão;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações de formação da escola e da SUFF e preenchimento do instrumentos/relatório B, via web;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações de formação da SUFF, preenchimento do instrumento/relatório C e envio das fichas à SUFF.

**3. De 26.11 a 05.12 – A SUFF avalia as ações de formação do Cefapro - Instrumento D -**

Os profissionais que acompanham e orientam as ações dos Cefapros preenchem o instrumento SUFF/Cefapro e o encaminham para a comissão permanente de avaliação da SUFF.

**4. De 07.12.2009 a Fevereiro de 2010 - Comissão permanente de avaliação SUFF**

Análise e sistematização dos itens avaliados nos instrumentos A, B, C e D;

Apresentação do relatório final para análise, discussão e encaminhamentos com a equipe SUFF para a devolutiva aos Cefapros na perspectiva do fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação de Mato Grosso.

**Art. 5º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 435

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2009.****TERMO: EMERGENCIAL**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Índigena Itavyry'Ák" CNPJ/MF 09.321.974/0001-41, no município de Apicás/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

**CÓDIGO:** 14.101**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.17245-9 e 09.17246-7 data: 26/10/09

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

**CRENCIAMENTO CEB Nº 367/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 356014/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 519/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Laura Vicunã**, sediada na Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela, n. 622, Bairro Centro, Município de Araguaiana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 375/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1420/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 527/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Olavo Bilac**, sediada na Rua Corbélia, nº 2.103, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 376/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 374999/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 524/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Beija Flor**, sediada na Avenida das Macieiras, nº 214, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 377/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 474246/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 523/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Nilce Maria de Magalhães**, sediada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Buriti, Município de Diamantino, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 378/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1447/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 526/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Proª Odete Oliveira Souza**, sediada na Avenida Brasília, nº 809, Bairro Jardim das Américas, Município de Poxoró, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 279/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 355853/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 369/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de

janeiro de 2009, a **Escola Estadual Maria Quitéria**, sediada na Avenida 04 de Julho, nº 552, Centro, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 369/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 199339/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 560/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Dionísio Santa Rosa s/nº, Comunidade de Farinópolis, Município de Araputanga, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 371/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 442728/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 530/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "Nova Chance"**, sediada na Rua Governador Jari Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 372/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 7519/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 531/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Santa Elvira**, sediada na Rua Geni, nº 670, Quadra 21, Bairro Centro, Município de Juscimeira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 373/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 339212/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 528/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo**, sediada no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, Quadra R-02, Município de Cláudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 379/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 339803/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 559/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José de Mesquita**, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 945, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 380/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 553443/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 556/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Santa Clara**, sediada na Comunidade Japurana, Estrada Paranorte Km 155, Município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 381/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 473828/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 544/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Creche Municipal Emily Giovanna Sato Lopes**, sediada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Município de Novo São Joaquim, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 382/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 151509/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 558/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Epaminondas Correia de Oliveira**, sediada na Vila Joanesbusgo, Distrito de Jarudore, Município de Poxoréu, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 383/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 455175/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 557/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Instituto Espirita de Educação Irmão Praeiro**, sediada na Rua 06, Quadra 08, nº 19, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá, mantido pela Associação Espírito Irmão Praeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.043/0001-25, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 384/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 411493/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 553/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDECIAAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Pe. Wanir Delfino César**, sediada na Rua Tapuá, nº 421, Bairro Novo Terceiro, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CREDECIAAMENTO CEB Nº 385/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 455225/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 548/09-CEE/MT, aprovado

em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima**, sediado na Rua Américo Salgado, nº 1.493, Bairro Araés, município de Cuiabá, mantido pela Associação Educacional Nossa Senhora de Fátima, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 386/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 608545/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 541/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de Educação Básica Xingu**, sediada na Rua Osmar Petrekic, s/nº, Bairro Nova Aliança, Município de Gaúcha do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 387/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 546793/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 547/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Boa Esperança**, sediada na Comunidade Santa Luzia, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 388/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 552599/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 546/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Sol Nascente**, sediada na Comunidade São João Batista, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 389/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 546848/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 545/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Santa Ana**, sediada na Comunidade Santa Ana, Linha 45, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 390/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 305115/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 555/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Educacional Piaget**, sediado na Rua Rondinha, nº 487, Bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo Centro Educacional Piaget Ltda, inscrita no CNPJ

sob o nº 70.497.615/0001-50, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, devendo o Centro atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 391/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 622985/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 552/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Alexandre Gomes Silva Chaves**, sediada na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, Município de Alto Paraguai, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 392/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558387/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau Castorina Sabo Mendes**, sediada na Rua G, Lote 01, Quadra 03, Bairro Cohab Morumbi, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 393/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558177/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau José Francisco Krohling**, sediada na Fazenda Sumidouro – BR 364, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 393/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558177/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau José Francisco Krohling**, sediada na Fazenda Sumidouro – BR 364, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 394/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 382471/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 538/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal João Bonifácio Pires**, sediada na Rua Principal, s/nº, Município













































































































































